



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 173/GDGSET.GP, DE 14 DE ABRIL DE 2010**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, e tendo em vista o constante do processo TST nº 501.132/2010-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º São efetuadas transformações de funções comissionadas vinculadas à Divisão de Saúde Complementar, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Art. 2º A lotação do cargo em comissão e das funções comissionadas da Divisão de Saúde Complementar é a constante do Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 15, 16 abr. 2010, p. 5.

## ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS									
FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
-	-	-	-	-	Assistente 4	FC-4	1	DISC	2.984,45
Assistente 3	FC-3	1	DISC	2.121,65	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	Assistente 2	FC-2	2	DISC	3.646,30
Assistente 1	FC-1	3	DISC	4.703,85	-	-	-	-	-
Subtotal (A)				6.825,50	Subtotal (B)				6.630,75
Saldo A-B				R\$ 194,75					

## ANEXO II

DIVISÃO DE SAÚDE COMPLEMENTAR			
UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
DISC	CHEFE DE DIVISÃO	CJ-1	1
	SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-5	4
	ASSISTENTE 5	FC-5	1
	ASSISTENTE 4	FC-4	4
	ASSISTENTE 3	FC-3	6
	ASSISTENTE 2	FC-2	7
	ASSISTENTE 1	FC-1	1

